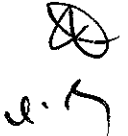




**CONTRATO AVULSO**

**28/2019**



Empreitada de: **Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG - Fase 2**

---- Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezanove, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: --

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Edgar Vieira Novo**, NIF 226 343 421, Cartão de Cidadão n.º 12285010, com domicílio profissional em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, na qualidade de procurador e em representação de Contec – Construção e Engenharia, SA, com sede em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, com





*[Handwritten signature]*  
U.A

NIPC 501 436 162 e Alvará de Construção n.º 1280, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 5257-0715-0468. -----

---- Atestei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da representada do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de deliberação, de vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG - Fase 2”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 15/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, n.º 962300488026934, emitida pelo Banco Santander Totta, SA, com sede na rua do Ouro, n.º 88, Lisboa, no valor de trinta e oito mil, quatrocentos e

*[Handwritten signature]*



noventa e quatro euros e dezoito cêntimos, equivalente a cinco por cento do valor da adjudicação, que se dá por reproduzida. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e oitenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-lei nº 06/2004, de 06 de janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito o método da formula do tipo obras F10 - Estradas, com o reajustamento proposto pelo cocontratante, conforme a seguir se descremina:-----

## 2. FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA

Índice	a	M03	M15	M18	M20	M21	M22	M24	M30	M32	M35	M45	M48	M49	M50	c	d
(1)	0,17	0,14	0,02	0,12	0,02	0,01	0,09	0,01	0,02	0	0,02	0,01	0,01	0,01	0	0,25	0,10
(2)	0,17	0,06	0,02	0,10	0,02	0,01	0,09	0,01	0,02	0,10	0,02	0,01	---	0,01	0,01	0,25	0,10

(1) - Fórmula do caderno de encargos F10 (estradas)

(2) - Fórmula do caderno de encargos F10 (estradas) ajustada à estrutura de custos da empreitada

M03 - Inertes

M18 - Betumes a granel

M32 - Tubo de PVC

M48 - Produtos para ajardinamento

M50 - Tubos e acessórios de ferro fundido e aço

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela diretora de fiscalização, eng.<sup>a</sup> Sara Vidal, coadjuvada pelo Eng. Luís Silva na componente das redes de abastecimento de água e de saneamento. -----

---- A despesa subjacente ao contrato tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 03/07030301, ação 2018/I/112 do Plano Plurianual de Investimentos, conforme Documentos Previsionais do ano de 2019, aprovados na sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2018. -----



---- Para o registo orçamental do presente contrato, foi emitido o cabimento n.º 6/2019, os compromissos n.º 6 e 7/2019 e as contrações de dívida n.º 5836 e 5837. -

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz). -----

O Vice-Presidente,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,